



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 230, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, nomeada ao cargo comissionado de Procuradora Geral do Município, através da Portaria nº. 01, de 01 de janeiro de 2022 pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 29 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 20 cm	UN	155	45,16	6.999,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.999,80 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 15 cm	UN	180	38,88	6.998,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.998,40 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**: a empresa **Mabelê Comércio de Veículos Eireli, CNPJ nº 35.457.127/0001-19**, vencedora do lote 01, totalizando R\$ 259.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais). Campo Verde, 06 de setembro de 2022. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica para elaboração do novo Código Tributário Municipal, lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, Código de Obras e Edificações, regularização fundiária urbana e outros, conforme Termo de Referência.

Contratado: **ANTÔNIO SILVA – SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 43.536.794/0001-15.**

Valor global: R\$ 50.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 52/2022, Processo Administrativo nº 146/2022 e Processo de Compra nº 135/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de Bebeteca e Acervo Literários para as unidades escolares e creches municipais.

Contratado: **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME, CNPJ/MF nº 19.480.903/0001-45.**

Valor global: R\$ 31.600,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 53/2022, Processo Administrativo nº 149/2022 e Processo de Compra nº 138/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço Servente de Pedreiro.

VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 04/09/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA**CNPJ/MF sob o nº 46.590.752/0001-50, CONTRATADO.

PORTARIA Nº. 230, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, nomeada ao cargo comissionado de Procuradora Geral do Município, através da Portaria nº. 01, de 01 de janeiro de

2022 pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 29 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 049/2022, do tipo menor preço por item (item único), com a finalidade de **“Contratação de empresa especializada para execução de serviço de estudo e elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário para as vias urbanas do Município Campos de Júlio-MT”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 26/09/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 570, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 570, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;